



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras - PB, 28 de setembro de 2023

Edição Ordinária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANANEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

## EDITAL N° 01/2023- SELEÇÃO DE GESTORES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições e amparado pelo Decreto municipal n° **DECRETO MUNICIPAL N° 34, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**, que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento de cargo e/ou função de diretor(a) das escolas públicas municipais de educação básica, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo que visa a seleção de gestores para a Rede Municipal de Ensino, com cadastro de reserva, conforme estabelecido neste Edital:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais para compor o quadro de gestores, atendendo ao currículo do Ensino

Fundamental da Rede Municipal de Educação de Bananeiras - PB.

1.2 Compreende-se como processo de seleção: inscrição, homologação, envio de currículo, entrevista e nomeação.

1.3 O processo de seleção será de caráter eliminatório e classificatório com Análise de currículo e entrevista executada pela Secretaria de Educação.

1.4 Poderão participar do Processo Seletivo os (as) candidatos (as) que preencherem requisitos pré-estabelecidos neste edital.

1.5 O presente Processo Seletivo seguirá o cronograma previsto no ANEXO III deste edital, podendo sofrer alterações, dependendo do número de candidatos inscritos.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1 – Formação em magistério, nível superior em pedagogia, outra licenciatura ou pós graduação específica para o exercício ou função pedagógica;

2.2– Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar;

2.3– Não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

2.4– Não ocupar cargo eletivo.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1– preenchimento do formulário de inscrição disponível pela Secretaria Municipal de Educação ou por empresa especializada contratada para este fim;

3.2– Documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, PIS/PASEP;

3.3 – Curriculum Vitae, (link curriculum lattes) com comprovantes (Diplomas e certificados);

3.4– Apresentação de um Plano de Gestão escolar;

3.5– Contracheque, em sendo do quadro efetivo.

### 4. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Avaliação do curriculum;

4.2 – Entrevista.

**Parágrafo Primeiro** – A avaliação e a entrevista serão realizadas por uma Comissão constituída por três (3) membros, com elevada experiência, nomeada em portaria do (a) Secretário (a) .

**Parágrafo Segundo** – A entrevista versará sobre experiência profissional do candidato ou candidata e sua

compatibilidade com as atribuições da função que irá exercer.

**Parágrafo Terceiro** – A não entrega da documentação exigida, e/ou desistência ou o não comparecimento à entrevista, implicará em eliminação automática.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO

**5.1-** O resultado das etapas do processo seletivo será declarado para melhor curriculum e melhor desenvoltura na entrevista, concedido por cada membro da comissão e posto em ata final;

**5.2-** O candidato ou candidata aprovado (a), será nomeado e designado por ato do Prefeito Municipal e este será de imediato empossado no cargo a que concorreu;

### 6. DA CONVOCAÇÃO E RELOTAÇÃO

**6.1** O (a) escolhido (a), será nomeado para um mandato de quatro (4) anos, podendo ser reconduzido ou não;



**6.2** A recondução vai depender de um estudo avaliativo de desempenho, realizado por parte da Secretaria Municipal de Educação, onde deverá ser avaliado:

I – forma de promover a administração de pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola;

II – Acompanhamento e zelo pelo cumprimento da legislação e normas educacionais emitidas pela secretaria de Educação e demais órgãos executores das políticas públicas para a educação;

III – Promoção e articulação com os alunos, suas famílias e a comunidade, criando processos de integração entre todos;

IV – Acompanhamento no processo de desenvolvimento e da aprendizagem do estudante;

V – Melhoria no índice de desenvolvimento da educação básica de sua unidade escolar.

## 7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos selecionados por meio deste Edital comporão o quadro de profissionais da equipe gestora das Escolas da rede municipal de Bananeiras.

7.2 Caberá à Secretaria de Administração, quando necessário, executar os

procedimentos administrativos de relotação dos candidatos aprovados para as Escolas.

7.3 Este Processo Seletivo terá validade de 02 (um) ano a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, ficando critério da administração pública Municipal;

7.4 Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou da implantação de novas unidades das Escolas poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância da ordem de classificação.

7.5- Se o número de profissionais selecionados por este instrumento, não atender a demanda de expansão das Escolas, no período de vigência do Edital, a Secretaria de Educação poderá realizar novo processo seletivo.

7.6 Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.

7.7 Os profissionais selecionados, participarão obrigatoriamente de formação profissional em gestão escolar com duração de 5(cinco) meses de forma presencial e ead através de plataforma de atividades. Caso o gestor desista ou tenha frequência inferior a



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras - PB, 28 de setembro de 2023

Edição Ordinária

70%, das atividades, o mesmo será desligado pela secretaria municipal.

7.8 No ato da inscrição o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

7.9 O candidato que desejar interpor recurso em qualquer etapa do Processo de Seleção, deverá formalizá-lo por meio do formulário disponível no endereço eletrônico **site oficial da Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB**, obedecendo o período estabelecido no cronograma do ANEXO V, sejam incluídos períodos de interposições de recursos para:

I- Interposição de Recursos acerca da homologação das inscrições;

7.9 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no ANEXO III deste Edital.

7.10 A comissão coordenadora e executora do presente processo de seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos submetidos ao processo seletivo de profissionais de que dispõe este Edital, conforme se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes.

7.11 A convocação dos selecionados se dará de acordo com as necessidades na Rede Municipal de Ensino de Bananeiras.

7.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Municipal da Educação e, em última instância, pelo Secretário Municipal da Educação.

7.13 Para mais informações entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo pelo e-mail: [bananeiraseduc@gmail.com](mailto:bananeiraseduc@gmail.com)

Bananeiras, 27 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO GERAL | IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito de Bananeiras



**DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS**  
Secretária de Receita |  
Supervisora Diário Oficial

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Em circulação desde 12 de fevereiro de 1977

*Publicado no Diário Oficial edição ordinária, em 28/09/2023.*

[www.bananeiras.pb.gov.br](http://www.bananeiras.pb.gov.br)  
Ouvidoria: [bananeiras.1doc.com.br](http://bananeiras.1doc.com.br)  
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro  
CEP 58225-000, Bananeiras-PB  
CNPJ: 08.927.915/0001-59  
Fone: 83 99342-9161